

RESOLUÇÃO 08/2022

Altera o ANEXO II, do Contrato de Consórcio, e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da macro Sudeste – CISDESTE**, no exercício das atribuições previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto e no Regimento Geral, e:

I – **considerando** a necessidade de instituição de função gratificada pelo desempenho de funções extraordinárias, relativamente à participação de empregados públicos permanentes em comissões de inventário de bens patrimoniais do CISDESTE;

III – **considerando** o relatório de impacto financeiro apresentado, que bem demonstra a viabilidade da proposta sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – **considerando** o que foi deliberado, à unanimidade dos presentes, na Assembleia Geral realizada no dia 19/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a função gratificada por desempenho de funções extraordinárias pelo exercício de atribuições em comissões de inventário de bens patrimoniais do CISDESTE, conforme disposto no ANEXO II do Contrato de Consórcio.

§ 1º Somente farão jus à gratificação instituída pelo *caput* os empregados públicos cujas atribuições inerentes ao emprego permanente ocupado não se referiam ao exercício das funções inerentes à participação nas comissões de inventário, conforme descrição constante do ANEXO II do Contrato de Consórcio.



§ 2º Somente farão jus à gratificação instituída pelo *caput* os empregados públicos permanentes formalmente designados e enquanto perdurar a respectiva participação nas comissões de inventário.

Art. 2º O ANEXO II, do Contrato de Consórcio do CISDESTE, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	VALOR
Por participação em Comissão de Licitação, equipe de apoio ou por ser pregoeiro	06 - 03 funções de membros de comissão de licitação; - 01 função de pregoeiro;	Estruturar, analisar, formalizar, decidir e elaborar todos os atos inerentes as licitações do Consórcio de acordo com a modalidade legalmente estabelecida	R\$150,00 Mensais
Por coordenação dos trabalhos desenvolvidos nas bases descentralizadas do consórcio (Apoio Administrativo de Base)	26	Recolher as fichas de APH (Atendimento Pré-hospitalar) encaminhando-as à Coordenação de Enfermagem; Requisitar materiais e insumos para almoxarifado central e farmácia; Responsabilizar-se pelo estoque de matérias e insumos nas bases e Coordenações do Cisdeste; Recolher as folhas de ponto e atestados médicos para a Coordenação Médica e de Enfermagem; Sempre que solicitado atender as solicitações das Coordenações do Cisdeste; Responsabilizar-se junto com a equipe pela guarda e conservação dos equipamentos e matérias das ambulâncias e as Base; Participar das	R\$200,00 Mensais
Por 12 horas trabalhadas no sábado e domingo.	Todos os médicos empregados	Exercer todas as atribuições inerentes a função de médico intervencionista, bem como médico regulador, cumulativamente.	R\$300,00 Compreendidas entre 19:00 h de sexta-feira e 07:00h de segunda-feira



Por participação
em Comissão de
Inventário


Desde que
empregados públicos
cujas atribuições do
emprego permanente
ocupado não se
refiram ao exercício
das funções inerentes
à participação nas
comissões de
inventário

Contagem de estoques de forma físicas nas bases
descentralizadas, conferindo lote e validade.
Ajustes no sistema informatizado em consonância
com a contagem do estoque. Verificação do
número de patrimônio dos bens permanentes.

R\$200,00
enquanto perdurar
a respectiva
participação nas
comissões de
inventário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SAMU-192/CISDESTE

